



DECRETO NÚMERO 6822 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.574.971,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
135	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 1.500,00
151	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 1.000,00
498	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.449052.01.2200000	R\$ 10.000,00
519	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 254.000,00
551	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.449052.01.2120000	R\$ 10.000,00
552	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.449052.01.2130000	R\$ 10.000,00
180	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.542.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 392.026,00
195	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.542.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 228.000,00
285	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.008.339039.01.1100000	R\$ 203.186,00
615	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 4.919,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 2.600,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 345.590,00
366	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 2.050,00
367	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$ 110.100,00
Total			R\$ 1.574.971,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 1.574.971,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
147	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
507	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 30.000,00
512	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.047.335043.01.2200000	R\$ 254.000,00
182	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 110.100,00
186	Secretaria M. de Serviços de infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 228.000,00
272	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.1.008.449051.01.1100000	R\$ 15.000,00
273	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.1.008.339030.01.1100000	R\$ 3.000,00
276	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
278	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 137.186,00
286	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.008.449052.01.1100000	R\$ 20.000,00
287	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.008.449051.01.1100000	R\$ 8.000,00
463	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.02 08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 323.100,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 4.919,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 392.026,00
380	Encargos Gerais do Município	16.01 28.846.0021.0.001.339092.01.1100000	R\$ 28.640,00
Total			R\$ 1.574.971,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de fevereiro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb